ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

05
NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.772 de 29/05/1996.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$.560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS

16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2021	Func. Manut. Sec. Mun. Obras,Viaçao e Serv.	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/85	Pessoal Civil	260.000,00
16.88.5341.036	Const. de Fontes e Bueiros	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0/92	Obras e Instalaçoes	300.000,00
	Total.....560.000,00	

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$.560.000,00 (quinhentos e sessenta reais), por conta da anulaçao constante no artigo anterior, as seguintes dotaçoes do Orçamento vigente:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

03.07	Administraçao	
03.07.021	Administraçao Geral	
03.07.0212.005	Func. Manut. Secretaria Administraçao	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	

3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1/12	Pessoal Civil	100.000,00
3.1.3.0/15	Serviços Terceiros e Encargos	20.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas	
3.2.3.1/17	Subvenções Sociais - Contr. AMURC	10.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1/18	Inativos	100.000,00
3.2.8.0	Cont. p/ Form. Patrim. Serv. Publico	
3.2.8.1/19	Contribuição ao PASEP	30.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS

06
NUMERO
RUBRICA

16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.537	Const. e Pavim. de Rodovias	
16.88.5371.037	Amortizaçao da Divida Pública	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transf. de Capital	
4.3.5.0	Amortizaçao da Divida Interna	
4.3.5.1/93	Amortizaçao Divida Contratada	300.000,00
	Total.....	560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoes que a contrariem.

Canoinhas-SC, em 29 de maio de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao em, 29/05/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO